



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

**ATA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL URBANÍSTICO - SEDUH**

**2021**

**(PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JULHO DE 2019 – DODF DE 26/07/2017)**

Às quinze horas do terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, em reunião realizada por videoconferência, foi aberta a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Intersectorial Urbanístico, de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, criado pela Portaria nº 108, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2020, contando com a participação dos representantes dos representantes permanentes: da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR, do titular da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN e da titular da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC e dos representantes eventuais: Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR da SUPAR, Diretora de Diretrizes Urbanísticas da Suplan, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. 1.1:** Ordem do dia; **1.2** Informes do Presidente; **2.** Processo para deliberação: **2.1: Processo Administrativo SEI:00390-00000955/2021-35, Interessado: Desjardins Cooperativa Habitacional,** Assunto: proposta de reposicionamento da via de circulação nível 2, e dimensionamento viário, da via incidente no parcelamento urbano do solo denominado Residencial Desjardins, localizado na Região da DF-140 – Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, objeto do processo SEI-GDF 0390-000066/2012. Iniciados os trabalhos, foi verificada a participação. Deu-se início, pela ordem, ao item **2.1. Deliberação: Processo Administrativo SEI:00390-00000955/2021-35, Interessado: Desjardins Cooperativa Habitacional.** O requerente alega, em resumo, que: I - **Quanto ao posicionamento da via de circulação nível 2:** a) Nas diretrizes urbanísticas DIUPE 04/2020, a Via de Circulação de nível 2 tem por objetivo promover a articulação interna do tecido urbano; b) A locação de uma via pública com o porte e significância da proposta, afeta significativamente o projeto que será destinado a PDEU; c) Os projetos de sistema viário devem atender as funções de deslocamento, propiciar a hierarquia viária e atender a estratégia de organização espacial do território contemplando transições gradativas entre as funções e respeitando a classificação de vias em consonância com a hierarquia funcional e os usos propostos; d) O desejável seria que uma área residencial unifamiliar fosse atendida em seu interior apenas por vias de circulação locais, ficando as vias de maior porte e maior fluidez às margens do núcleo residencial, conforme a solicitação aqui expressa; II – **Quanto ao dimensionamento do sistema viário:** a) A previsão de sistema viário trazido pelas diretrizes específicas emitidas por meio da DIUPE 34/2020, que prevê duas vias de circulação de nível 2 e uma via de circulação de vizinhança nos limites da gleba a ser parcelada, assim como uma via de circulação de vizinhança a aproximadamente 100 metros da divisa leste do parcelamento; b) A previsão de um sistema viário deste porte em meio a uma área de baixíssima densidade e já com previsão de outras vias a curtas distâncias pode ser considerado um superdimensionamento e um impacto considerável tanto em termos financeiros, quanto em termos urbanísticos e ecológicos; c) O dimensionamento, além de estar além da demanda local, privilegia o transporte por meio de veículos automotores em detrimento da circulação de pedestres e ciclistas. Nesse sentido, nos termos do Requerimento id. 55661769, o

interessado solicita revisão da classificação e do posicionamento da via, com flexibilização da DIUPE 34/2020 em relação ao posicionamento da via de circulação nível 2, e quanto o dimensionamento viário. Em análise aos pontos levantados, os representantes do Comitê deliberaram pelo deferimento parcial do pedido apresentado pelo interessado, opinando pela viabilidade de reposicionamento da via para a lateral leste do parcelamento, condicionado, porém, à verificação da servidão presente na matrícula do imóvel, considerando que, caso esta esteja inserida na matrícula, a posição do sistema viário deve ser mantida exatamente como previsto na diretriz urbanística. Quanto à classificação da via, deliberou-se pela manutenção da classificação como via de circulação nível 2, haja vista que está inserida no sistema viário estruturante do setor, e que a alteração impactaria nos demais parcelamentos vizinhos. **3: Encerramento:** Nesses termos, a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Intersectorial Urbanístico do ano de 2021 foi encerrada, tendo o SENHOR MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, titular da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, agradecido a presença de todos. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros:

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê

Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária

**JANAINA DOMINGOS VIEIRA**

Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades

**VICENTE CORREIA LIMA NETO**

Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano

**TEREZA LODDER**

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos

**DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO**

Diretoria de Diretrizes Urbanísticas



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária**, em 04/03/2021, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 04/03/2021, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 04/03/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades**, em 04/03/2021, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE GUARIEIRO E CARVALHO - Matr.0271099-4, Diretor(a) de Diretrizes Urbanísticas**, em 04/03/2021, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57128642)  
verificador= **57128642** código CRC= **5C2706E1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4197